



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.418, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Artigo 1º, do Decreto nº 3.380, de 23/02/2018, que dispõe sobre a fixação da escala de plantões das farmácias e drogarias sediadas no município e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela nova Drogaria para a inclusão na escala de plantões do município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a escala de plantões das farmácias e drogarias sediadas no município, a vigorar a partir do mês de **SETEMBRO/2018**, conforme o seguinte calendário:

SETEMBRO/2018	
DATA	FARMÁCIA
02/09/2018	Farmácia do Josué
09/09/2018	Farmácia Jardim Brasil
16/09/2018	Farmax
23/09/2018	Iara Farma
30/09/2018	Drogaria Drogavida

OUTUBRO/2018	
DATA	FARMÁCIA
07/10/2018	Claudia Formulas
14/10/2018	Farmácia Coração de Jesus
21/10/2018	Farmácia São José
28/10/2018	Farmácia do Josué

NOVEMBRO/2018	
DATA	FARMÁCIA
04/11/2018	Farmácia Jardim Brasil
11/11/2018	Farmax



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

18/11/2018	Iara Farma
25/11/2018	Drogaria Drogavida

DEZEMBRO/2018	
DATA	FARMÁCIA
02/12/2018	Claudia Formulas
09/12/2018	Farmácia Coração de Jesus
16/12/2018	Farmácia São José
23/12/2018	Farmácia do Josué
30/12/2018	Farmácia Jardim Brasil

JANEIRO/2019	
DATA	FARMÁCIA
06/01/2019	Farmax
13/01/2019	Iara Farma
20/01/2019	Drogaria Drogavida
27/01/2019	Claudia Formulas

Artigo 2° - Nos dias de feriado, o plantão será de responsabilidade da farmácia ou drogaria que foi escalada para o plantão do domingo da mesma semana em que ocorreu o feriado.

Artigo 3° - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, do Decreto nº 3.380, de 23/02/2018.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **DECRETO Nº 3.390, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

Bernardino de Campos, 20 de agosto de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa